Publicada na Câmara Municipal de Ivaiporã
Em 27/11/85
Nº 2.872 Pág. 05
Caderno

L E I . Nº 576/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I : -

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesas do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 1986.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de .. 1986, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr$. 49.000.000.000 (quarenta e nove bilhões de cruzeiros) e fixa o limite da Despesas em igual quantia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de rendas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária .....:	4.768.000.000	
Receita Patrimonial .....:	141.000.000	
Receita Industrial .....:	41.000.000	
Receita de Serviços .....:	69.000.000	
Transferências Correntes .....:	22.738.000.000	
Outras Receitas Correntes .....:	545.000.000	28.302.000.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito .....:	7.692.000.000	

Alienação de Bens .....:	3.000.000		
Transferências de Capital .....:	4.002.000.000		
Outras Receitas de Capital .....:	1.000.000	11.698.000.000	40.000.000.000
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE IVAIPORÃ			
Receitas Correntes .....:		9.000.000.000	
Receitas de Capital .....:		0	9.000.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:			49.000.000.000

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Legislativo Municipal .....:	2.726.000.000	2.726.000.000	
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito .....:	777.240.000		
Assessoria de Planejamento e Controle:	92.200.000		
Assessoria Juridica .....:	108.000.000		
Departamento de Administração .....:	2.041.456.000		
Departamento de Finanças .....:	2.333.034.000		
Departamento de Obras e Viação .....:	17.682.793.000		
Departamento de Educação e Cultura ..:	7.536.463.000		
Departamento de Assistência e Bem Estar Social .....:	881.404.000		
Departamento de Fomento Agropecuário.:	574.430.000		
Departamento de Serviços Urbanos ....:	1.728.840.000		
Departamento de Recursos Humanos ....:	544.430.000		
Departamento de Praças, Parques e Jardins e de Lazer e Esportes .....:	2.973.710.000	37.274.000.000	40.000.000.000

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE IVAIPORÃ	9:000.000.000	9.000.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA		49.000.000.000

ART. 4º - O Orçamento do Órgão de Administração Indireta, terá sua aprovação por Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecendo à forma do Orçamento Geral do Municipio.

ART. 5º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Executivo Municipal, serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

ART. 6º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Legislativo, serão baixadas por Decreto Legislativo da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco. (19.11.85)

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal